LEI Nº 1.301 DE 11 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO NO VALOR DE R$ 28.144,96 (VINTE E OITO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por excesso na importância de R$ 28.144,96 (vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
34 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 28.144,96

TOTAL **R$ 28.144,96**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 28.144,96 (vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), será utilizado o Credito Especial por Excesso de Co-financiamento estadual.

17.22.33.00.99.00 – PAB FIXO – 58.040-6 R$ 28.144,96

TOTAL **R$ 28.144,96**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de maio de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretária Municipal de Fazenda

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde